



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.697/2005

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A PASTORAL DA CRIANÇA.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública municipal a “**PASTORAL DA CRIANÇA**”, organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, sociedade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, de natureza filantrópica, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Jacarezinho, n.º 1.691, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.975.471/0001-15.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG,
29 de setembro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL